CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões em 27/05/85
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 133

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, aprovou e eu,- Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cr$ 3.308.078 (três milhões, trezentos e oito mil e setenta e oito cruzeiros).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal - de Arcos fica fixado em Cr$ 2.205.385 (dois milhões, duzentos e cinco - mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º(Primeiro) de Maio de 1985 e vigorarão até 31 (trinta e um) de Outubro de - 1985.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 / 05 /1.985 .

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente

DALVO LOPES MACEDO
Vice-Presidente

MARIA MADALENE RODRIGUES
Secretária.